



LEI N.º 6.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

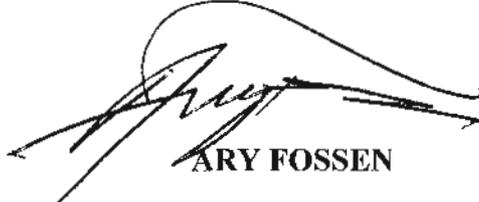
Art. 1º - A Lei nº 4.080, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí)". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos